

ebi-salir.rcts.pt) e nos Serviços Administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório.

b) Acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

i) Curriculum vitae (modelo europeu), datado e assinado, com respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola Básica Integrada de Salir;

ii) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias bem como da programação das actividades que se propõe realizar no mandato, não podendo exceder quinze páginas em letra do tipo Times New Roman 12, espaço 1,5;

iii) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

iv) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

v) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

vi) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte (ou do Cartão de Cidadão);

vii) Prova documental da qualificação exigida no número 2.3.

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

d) Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue em envelope fechado endereçado à Presidente do Conselho Geral Transitório, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, das 9 h às 17 h, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no número 1, para Agrupamento Vertical de Escolas de Salir, Rua Artur Marcos Guerreiro, 8100-202 Salir.

4 — O método de selecção a utilizar na avaliação das candidaturas, será efectuado nos seguintes termos:

4.1 — As candidaturas são apreciadas de acordo com o estabelecido no número 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, nomeadamente:

a) Análise do *curriculum vitae*, (modelo europeu) de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do projecto de intervenção na escola, visando apreciar a coerência entre problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Resultado da entrevista individual, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola-Sede do Agrupamento, na vitrina junto aos Serviços Administrativos, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão consultar o Regulamento do procedimento concursal para a eleição do director do Agrupamento Vertical de Escolas de Salir disponível na página electrónica do Agrupamento e nos respectivos Serviços Administrativos.

19 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Edite Maria Pinguinha Guerreiro de Carvalho Machado*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela

Aviso (extracto) n.º 6629/2009

Abertura do Procedimento Concursal Prévio à Eleição do Director de Agrupamento

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas são formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado em <http://www.aevncacela.pt> ou nos serviços administrativos, dirigido ao

Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola, entre as 9.00h e as 17h ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela, Largo Manuel Cabanas — Coutada, 8900-067 Vila Nova de Cacela, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, respectiva validade e serviço emissor, ou, do Cartão do Cidadão e respectiva validade, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e correio electrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, acompanhado das respectivas provas documentais, sob pena de não serem consideradas. Estas provas são dispensáveis, quando o concorrente se encontra a prestar serviço no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato, o qual não deverá exceder 20 páginas A4, devendo ser entregue em suporte de papel e em suporte informático, em envelope fechado, com a seguinte formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e margens de 2 cm;

c) Declaração autenticada, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão Fiscal de Contribuinte ou Cartão do Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director, com um factor de ponderação de 20%;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a respectiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito, com um factor de ponderação de 40%;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela, com um factor de ponderação de 40%.

23 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *António Manuel Lima Gomes*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8751/2009

Considerando que o Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, instituiu a possibilidade de ser concedida aos funcionários e agentes da administração central, local e regional autónoma licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau por períodos de duração não superior a dois anos renováveis;

Considerando que tal foi requerido por Ana Cristina Ferreira de Almeida Rodrigues Alves, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.;

Determino que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja concedida a Ana Cristina Ferreira de Almeida Rodrigues Alves licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau pelo período de um ano, de 1 de Setembro de 2008 a 31 de Agosto de 2009.

12 de Setembro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.